

PROJETO DE LEI Nº 3177.10, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Especial no Orçamento
Municipal vigente e aponta
recursos para cobertura.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande
do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no
Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 26.000,00 (vinte e
seis mil reais), assim classificados:

09- SECRETARIA DA SAUDE:

01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;

10.302.0024.2060 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE DE
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$
26.000,00

SUB	TOTAL.....R\$
26.000,00	
T O T A L	R\$
26.000,00	

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto
no artigo precedente, servirá de recurso a redução da seguinte
rubrica orçamentária, pelo valor especificado:

09- SECRETARIA DA SAUDE:

01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;

10.301.0020.1016 - AUXILIO A ENTIDADES;

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais(955).....R\$
26.000,00

SUB	TOTAL	R\$
26.000,00		
T O T A L		R\$
26.000,00		

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 01 de outubro de 2026.

PAULO GILBERTO SCHMITT

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 3171.10/2026.

Ao Projeto de Lei Nº 3177.10/2026.

Progresso, 01 de setembro de
2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinados à Secretaria Municipal da Saúde.

O valor é proveniente de indicação de Emenda Impositiva de autoria do Vereador Marildo Gottardi, e será destinado ao custeio de cirurgias eletivas, contribuindo para o atendimento das demandas existentes na área da saúde e para a redução da demanda reprimida por procedimentos cirúrgicos.

A alteração faz-se necessária, tendo em vista que, inicialmente, o valor havia sido indicado para Organização Não Governamental - OSC, porém, diante do Impedimento Técnico apresentado, optou-se por investir o valor pertinente no objeto ora proposto.

Porém, para viabilizar a aplicação do recurso, faz-se necessária a abertura do respectivo Crédito Especial, mediante a redução da dotação orçamentária, o que buscamos pela presente matéria.

Diante da importância da aplicação do recurso na área da saúde e visando possibilitar a realização dos procedimentos previstos, submetemos o Projeto à apreciação desta Casa Legislativa, contando com sua análise e aprovação.

Atenciosamente,

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal